

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE – RS  
GABINETE DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXMO. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

**PROCESSO Nº 5.869 - 5965/2018**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018/SMED**

**OTM SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.823.115/0001-44, estabelecida na cidade de Santa Cruz do Sul – RS, na rua Marechal Deodoro, nº 981, Loja 05, Bairro centro, vem, respeitosamente apresentar **PEDIDO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A licitação tem por objetivo verificar, entre vários fornecedores habilitados, quem oferece condições mais vantajosas à administração pública.

Porém, tal objetivo, caso não seja adiada a data do presente certame não será atingido.

Isso porque, como é de conhecimento público e notório, a manifestação dos caminhoneiros que atinge o Brasil, está impedindo a locomoção das pessoas, bem como o desempenho regular das atividades das empresas.

Tanto isso é verdade que a própria Prefeitura Municipal de Rio Grande – RS, determinou a suspensão de vários de seus serviços<sup>1</sup> (vide notícia veiculada

no site oficial), criando, inclusive, um Gabinete de Crise.

É notório o fato do desabastecimento de diversos produtos, e, principalmente de combustível, ante a paralisação e bloqueio de estradas.

Desta forma a ora Requerente, assim como provavelmente outras empresas licitantes, estão impedidas de cumprir (neste momento) com os requisitos de qualificação técnica presentes no Edital do Certame.

Especificamente, ao que corresponde ao item 4.3.4 do Edital:

4.3.4- A empresa deverá apresentar Atestado de Visita Técnica expedido pela Secretaria de Município de Educação- SMED, a qual deverá ser previamente agendada pelos telefones **(53) 3233.108865** ou **(53) 3233.4325**

A vistoria exigida pelo Edital determina, aproximadamente, 100 (cem visitas) em locais diferentes.

No momento em que até aeroportos estão sem combustível, não há que se falar como possível de ser cumprida.

E não somente isso, ainda que fosse superada de alguma forma a visitação, o que se aduz pelo debate, a própria participação e entrega dos envelopes está prejudicada, na medida em que a sede da empresa é na cidade de Santa Cruz do Sul – RS.

Por certo, as mesmas restrições que está a sofrer a ora Requerente, estão acometendo outras empresas.

Imperativo, portanto, o adiamento da Licitação, quer para que todas as empresas possam ter assegurado o direito de participar (Princípio da Igualdade), quer por interesse público, a fim de que mais empresas venham apresentar suas propostas, com a apresentação do menor preço possível para a prestação dos serviços.

---

1 <http://www.riogrande.rs.gov.br/pagina/index.php/noticias/detalhes+3c563d..servicos-e-atividades-da-prefeitura-sofreram-alteracoes-em-razao-da-greve-dos-caminhoneiros.html#.WwguVjQvvUk>

Por oportuno, salienta-se que o adiamento não trará nenhum prejuízo à Administração Pública, bem como às eventuais empresas interessadas.

Além disso, o adiamento pode, e no caso concreto deve, ser deferido de ofício pela Administração Pública.

Os nefastos efeitos que decorrem da paralisação dos caminhoneiros, configuram, justo motivo de força maior a ensejar o adiamento.

**ANTE O EXPOSTO**, a Requerente requer, respeitosamente, seja adiada a data da Licitação aprazada, para data não anterior ao fim das manifestações.

Termos em que pede deferimento.

Santa Cruz do Sul – RS, 25 de maio de 2018.

*Caroline Baumert*

**OTM SAÚDE AMBIENTAL LTDA.**

**24.823.115/0001-44**  
**OTM SAÚDE AMBIENTAL LTDA**  
**Rua Marechal Deodoro, 881 - Sala 5B**  
**Centro CEP 96810-102**  
**Santa Cruz do Sul RS**